

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912388856/2015, CELEBRADO EM 14/12/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO		
CNPJ/MF: 63.787.204/0001-34	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: IPSM INST. DE PREV. SERV. PUB. OPO	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: Av. GONÇALVES DIAS Nº 4170 BAIRRO UNIÃO		
Cidade: OURO PRETO DO OESTE	UF: RO	CEP: 76.950-000
Telefone: (069) 3461-3233	FAX:	
Endereço Eletrônico: Hugo.opo@hotmail.com		
Nome do Responsável: OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 426.495 SSP-RO	CPF: 472.823.209-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2701 – CENTRO.		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.801-918
Telefone: 69-3217-3663	FAX: 69-3217-3650	
Endereço Eletrônico: gevenro@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA		
RG: 8024228581 SSP/RS	CPF: 347.245.320-68	
Gerente Comercial/de Vendas LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA		
RG: 286.113 SSP/MG	CPF: 538.434.106-82	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 14 de dezembro de 2016 até 14 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), em doze parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.47.00.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral (despesas de Correios).

Projeto/Atividade: 09.122.0001-2076

Nº. do Empenho: 125/2016, proporcional ao presente exercício financeiro.

Data do Empenho: 14/12/2016

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2016.


Pela CONTRATANTE:



OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO

Presidente interino

Pela ECT:



JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA

Diretor Regional



LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA

Gerente de Vendas - DR/RO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: